TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 039/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a Empresa **TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 039/2013 de 18/06/2013, referente ao processo licitatório nº 058/2013.

Ao vigésimo dia do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa **TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS,** devidamente inscrita no CNPJ: 13.766.893/0001-22, residente na Rua Joaquim Pinto Ramalho, n° 591 – CEP: 14910-000 Bairro Centro, cidade de Tabatinga - SP, representada neste ato pelo sócio administrativo Doutor, **LEANDRO NASCIMENTO MOCCHETTI**, brasileiro, inscrito no CRM/MT n.6603, CPF n. 221.307.348-12 e Cédula de Identidade n.30843684-2 SSP/SP, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e alteração do valor do Contrato Originário n. 039/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução do contrato, sendo acrescido de mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 21 de Julho de 2015, **vencendo no dia 20 de Julho de 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de R$ **372.000,00** (trezentos e setenta e dois mil reais), sendo acrescido mais R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas, cada parcela tem o valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

quinhentos reais). Ficando o valor do contrato originário em R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo e valor segue devido à necessidade da Prestação de Serviços especializados de médico com título Ortopedista para atendimento no Centro de Saúde com a realização das consultas mensais para efetuar cirurgias e atendimento ambulatório, ortopedia e traumatologia em sua área de especialidade, para que desta forma possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da população como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, nos casos de urgência e emergência, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria de Saúde de Querência – MT.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 20 de Julho de 2015.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
CONTRATANTE

.....
TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MÉDICA – SS
LEANDRO NASCIMENTO MOCCHETTI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT